



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 145 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 7º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei orgânica do Município.

CONSIDERANDO a existência de um ponto de táxi criado pelo Decreto 109/1996 de 12 de novembro de 1996, no Bairro Glória, 1º Distrito de Santo Antônio de Pádua e transferido ao Senhor HERMES RIBEIRO DE ARAÚJO, através do Decreto nº 125/2018;

CONSIDERANDO que o senhor **HERMES RIBEIRO DE ARAÚJO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 11.750.514-9 – DETRAN/RJ, CPF nº. 077.762.597-05 e da CNH nº. 00327690755, Categoria **AD**, residente na Rua Projetada A, lote 3, quadra B, Loteamento Alphaville, 1º Distrito de Santo Antônio de Pádua/RJ, fez requerimento a municipalidade, protocolado sob o nº 6133 de 11 de dezembro de 2018, o qual foi DEFERIDO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **alterado** o Ponto de Táxi concedido ao Senhor **HERMES RIBEIRO DE ARAÚJO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 11.750.514-9 – DETRAN/RJ, CPF nº. 077.762.597-05 e da CNH nº. 00327690755, Categoria **AD**, residente na Rua Projetada A, lote 3, quadra B, Loteamento Alphaville, 1º Distrito de Santo Antônio de Pádua/RJ, objeto do Decreto 125/2018, para a Praça Monsenhor Diniz, no 1º Distrito de Santo Antônio de Pádua.

Art. 2º - Ficam **mantidos** todos os demais termos do DECRETO Nº. 125/2018, de 13 de novembro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2018.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito